



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 239/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 20 de agosto de 2025, com início às 9h30m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	3723-3	TRABALHADOR BRAÇAL
CARLOS RODRIGUES	305011-2	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
DALVA DE ARAGAO FEITOZA	3141038-8	TRABALHADOR BRACAL
DOMINGOS SAMPAIO	50941-1	TRABALHADOR BRACAL

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
13 de agosto de 2025


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 239/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 239/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 20 de agosto de 2025, com início às 9h30m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	3723-3	TRABALHADOR BRAÇAL
CARLOS RODRIGUES	305011-2	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
DALVA DE ARAGAO FEITOZA	3141038-8	TRABALHADOR BRACAL
DOMINGOS SAMPAIO	50941-1	TRABALHADOR BRACAL

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
13 de agosto de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal